



Decreto Nº 162 - de 10 de Novembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 85.351,50 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 779, 10 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 85.351,50 (oitenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 01 - Gabinete e Assessoria

Sub-Unidade 00 - Gabinete e Assessoria

2.01.00.04.122.003.2.0004 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO GABINETE	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	300,00
Total da Unidade 1	----- R\$	300,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.300,00
2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	2.103,00
2.03.00.12.361.005.2.0016 - 3.3.90.36.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	13.200,00
2.03.00.12.365.005.2.0018 - 3.3.90.39.00 ENSINO EM CRECHES E PRE-ESCOLAS	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	19.103,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.306.005.2.0020 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
2.03.01.12.306.005.2.0021 - 3.3.90.30.00 OFERTA DE MERENDA ESCOLAR NA PRÉ-ESCOLA E CRECHES	----- R\$	1.000,00
2.03.01.12.364.005.2.0023 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO SUPERIOR	----- R\$	2.400,00
2.03.01.27.812.012.2.0026 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	----- R\$	5.200,00
2.03.01.27.813.012.2.0027 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIA DO CLUBE MUNICIPAL	----- R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	13.200,00
Total da Unidade 3	----- R\$	32.303,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.017.2.0039 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	7.400,00
2.04.00.20.606.013.2.0035 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	555,00
2.04.00.15.122.010.2.0028 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	----- R\$	3.000,00
2.04.00.15.452.010.2.0032 - 3.3.90.39.00 OFERTA DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS	----- R\$	120,00
2.04.00.15.542.011.2.0033 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA LIMPEZA PÚBLICA	----- R\$	200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	11.275,00
Total da Unidade 4	----- R\$	11.275,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	4.223,50
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.32.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	1.200,00
2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.48.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$	300,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.723,50

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FRAMACÊUTICA

2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA	----- R\$	15.000,00
2.06.04.10.303.004.2.0049 - 3.3.90.32.00 ATENDIMENTO EM FARMÁCIA BÁSICA	----- R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	16.000,00
Total da Unidade 6	----- R\$	21.723,50

Unidade 07 - Secretaria Munic. de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Secretaria Munic. de Assistência Social

2.07.00.08.122.006.2.0053 - 3.3.90.14.00 MANUT. GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	----- R\$	500,00
2.07.00.08.244.007.2.0057 - 3.3.90.41.00 GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	----- R\$	1.200,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.700,00
Total da Unidade 7	----- R\$	1.700,00



Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.08.00.08.244.007.2.0056 - 3.3.90.39.00 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PAIF	----- R\$ 500,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 500,00
Total da Unidade 8	----- R\$ 500,00
Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura	
2.11.00.13.392.009.2.0064 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNIC. PROTEÇÃO AO PATRIM. CULTURAL FUMPAC	----- R\$ 17.550,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 17.550,00
Total da Unidade 11	----- R\$ 17.550,00
Total Geral	----- R\$ 85.351,50

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

2.02.00.04.122.003.2.0006 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$ 15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 15.000,00
Total da Unidade 2	----- R\$ 15.000,00

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.005.2.0015 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$ 5.451,50
--	--------------------

Total da Sub-Unidade 00	----- R\$ 5.451,50
-------------------------	--------------------

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.362.005.2.0022 - 3.3.90.36.00 TRANSPORTE DO ESCOLAR NO ENSINO MÉDIO	----- R\$ 13.200,00
--	---------------------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 13.200,00
-------------------------	---------------------

Total da Unidade 3	----- R\$ 18.651,50
--------------------	---------------------

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.004.2.0042 - 3.3.90.36.00 DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BÁSICO	----- R\$ 15.000,00
--	---------------------

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$ 15.000,00
-------------------------	---------------------

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.06.02.10.302.004.2.0044 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO EM MAC	----- R\$ 16.700,00
---	---------------------

Total da Sub-Unidade 02	----- R\$ 16.700,00
-------------------------	---------------------

Sub-Unidade 05 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.003.2.0050 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$ 20.000,00
--	---------------------

Total da Sub-Unidade 05	----- R\$ 20.000,00
-------------------------	---------------------

Total da Unidade 6	----- R\$ 51.700,00
--------------------	---------------------

Total Geral	----- R\$ 85.351,50
--------------------	----------------------------


Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 10 de Novembro de 2017


SEBASTIAO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:

De: 10/11/17 a 11/12/17


ASSINATURA DO SERVIDOR